



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

Pregão Eletrônico para contratação de empresas para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel S-10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESAS

MV2 SERVICOS LTDA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA 00481308180
SMART SERVICOS LTDA
TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Resumo da Análise da Aceitabilidade da Proposta de Preços

- Aceita.

--

atendido





0267

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
PROCESSO Nº 102/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10 NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS EM POSTOS CREDENCIADOS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E MONITORAMENTO DE FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: MV2 SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ: 30.379.128/0001-79	INSC. ESTADUAL: ISENTO	INSC. MUNICIPAL: 494488-6
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939, 8º ANDAR, TORRE I, ED. JACARANDÁ, SÍTIO TAMBORÉ/JUBRAN, BARUERI/SP		
TELEFONE: (71) 3016-0123		
EMAIL: LICITACOES@BAHIAVALE.COM.BR		
BANCO (NOME/Nº): BANCO BRADESCO	AGÊNCIA Nº: 3231-0	CONTA CORRENTE Nº: 26930-1
REPRESENTANTE E CARGO: RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA DIRETOR JURÍDICO		
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 0856354139 SSP/BA 013.118.355-98		

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

A nossa proposta para os *Serviços de administração (gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota)*, é de percentual de desconto sobre o preço do abastecimento sobre o valor da bomba a vista, aplicada sobre o Valor Global Estimado dos Combustíveis, conforme a tabela contida no Termo de Referência, e nesta Proposta de Preços, sendo de - 3,80% (três vírgula oitenta por cento negativos) o que perfaz o **Total Geral de Combustíveis - Proposto** em R\$ 361.177,12 (trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos).

Item	Especificação	Serviços	Preço Anual Estimado
01	Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.	Valor Global Estimado dos Combustíveis (A)	R\$ 375.444,00
		Taxa de Administração Proposta (B)	Em R\$ 96,20 <i>Lançado no Sistema ComprasNet</i> Em - 3,80% <i>Contratos</i>
Total Geral Combustíveis - Proposto (A - B)		R\$ 361.177,12	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 361.177,12 (trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos).

MV2 SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.379.128/0001-79

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - CONJ 802 - ED. JACARANDÁ - Andar 8º, SÍTIO TAMBORÉ / JUBRAN

CEP 06460-040 - BARUERI - SP.

Tel.: (71) 3016-0123 / E-mail: comercial@bahiavale.com.br

Jurandir dos Santos Brandão
P.º Juiz

Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Junior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0268

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 3,80 % (três vírgula oitenta por cento negativos).

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado o Termo de Referência deste Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário

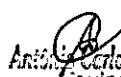
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (dias) contados a partir da data da sua apresentação.

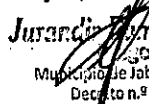
MARCA E MODELO: Próprios.

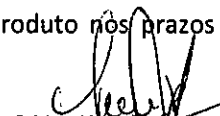
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à competência aferida dos fornecimentos, mediante com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

A EMPRESA: MV2 SERVIÇOS LTDA. DECLARA QUE:

- 1- Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- 2- Os valores dos preços unitários e o valores totais e o global estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 3- Cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- 4- Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- 5- Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.
- 6- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. **Rafael Santos Vieira Santana**, casado, advogado, nº do CPF: **013.118.355-98** e Carteira de Identidade: **0856354139 SSP/BA**, Av. Tancredo Neves, 1632, Torre Norte 801, Caminho das Árvores, Salvador/BA, cargo: diretor;
- 7- Os preços dos combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel s10) cobrados na rede credenciada, para pagamento através do cartão, serão os preços de bomba praticados à vista no ato do abastecimento.
- 8- Asseguramos a prestação/fornecimento do serviço/produto nos prazos previstos no Edital.


Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Jurandir dos Santos Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

MV2 SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.379.128/0001-79

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - CONJ 802 - ED. JACARANDÁ - Andar 8º, SÍTIO TAMBORE / JUBRAN,
CEP 06460-040 - BARUERI - SP.

Tel.: (71) 3016-0123 / E-mail: comercial@bahiavale.com.br



0269

Jaborandi/BA, 16 de fevereiro de 2023.


Leandro Moreira
Diretor Comercial
MV2 SERVIÇOS LTDA
30.379.128/0001-79
Leandro Cerqueira Moreira
Diretor
RG: 744587522 SSP/BA
CPF: 780.945.265-72


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Jurandir Rêgo Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

0270

**PROPOSTA**

Ao

Município de Jaborandi/BA**Pregão Eletrônico nº008/2023****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023)**

Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel S-10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

1.DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06502-160	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.		

2 Condições Gerais da Proposta:

- a. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- b. os valores dos preços unitários e o valores totais e o global estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3 Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.
- e. Os preços dos combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel s10) cobrados na rede credenciada, para pagamento através do cartão, serão os preços de bomba praticados à vista no ato do abastecimento.
- f. Asseguramos a prestação/fornecimento do serviço/produto nos prazos previstos no Edital.

4 Condições de Pagamento:

- a. O prazo para pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à competência aferida dos fornecimentos, mediante com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

5 Proposta de Preços


Jurandir Ramos Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

0271



Base	Especificação	Quantidade Estimada Anual	Unid.	Preço Unitário Máximo ANP	Preço Anual Estimado
A	Gasolina comum automotiva, microfiltrada, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	24.000	Litro	R\$ 5,520	R\$ 132.480,00
B	Óleo diesel/biodiesel comum, automotivo, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	600	Litro	R\$ 6,540	R\$ 3.924,00
C	Óleo diesel S10, automotivo, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	36.000	Litro	R\$ 6,640	R\$ 239.040,00
Total Geral dos Combustíveis - Estimado					R\$ 375.444,00

Item	Especificação	Serviços	Preço Anual Estimado
1	Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.	Valor Estimado dos Combustíveis	R\$ 375.444,00
		Taxa de Administração Máxima Estimada	-3,71%
Total Geral dos Combustíveis - Estimado			R\$ 361.515,03

6 Proposta de Preços por extenso

A nossa proposta para os *Serviços de administração (gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota)*, é de percentual de desconto sobre o preço do abastecimento sobre o valor da bomba a vista, aplicada sobre o **Valor Global Estimado dos Combustíveis de R\$375.444,00** (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) conforme a tabela contida no Termo de Referência, e nesta Proposta de Preços, sendo de **-3,71 % (três vírgula setenta e um por cento de desconto)**, o que perfaz o **Total Geral de Combustíveis - Proposto em R\$ 361.515,03** (trezentos e sessenta e um, quinhentos e quinze reais, e três centavos).

- toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço licitacao@primebeneficios.com.br.
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana:
 - > 0800 745 8877

Santana de Parnaíba-SP, 16 de fevereiro de 2023


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA - PROCURADORA
RG: 48.585.759 SSP-SP / CPF: 358.233.098-21
Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

05.340.639/0001-30
11: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canope, nº11, 2º and. SL. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 04541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP


Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0272

PROPOSTA DE PREÇOS

Jaborandir – BA, 14 de Fevereiro de 2023.

A:

Prefeitura Municipal de Jaborandir- BA

Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico

Referência: **Pregão Eletrônico no. 83023**

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel S-10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste município
licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do

Pregão Eletrônico em epígrafe.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social: RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA 00481308180

CNPJ: 23.379.606/0001-85

Endereço Completo: , AV. BRASIL , CEP: 47.640-000, Santa maria da vitoria - BA

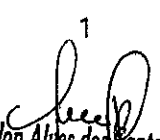
Telefone, (077) 9 99096448

E-mail: rafa19santos35@gmail.com.br

Na oportunidade, credenciamos nosso representante junto à Prefeitura Municipal de Jaborandir.

Sr. **Rafael Santos de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade no. **4521820 dgpc/GO** e do


Jurandir Brandão
Prefeito
Município de Jaborandir - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Odilon Alves dos Santos Junior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandir - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandir - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0273

CPF no. 004.813.081-80, o qual será responsável pelo contato junto à CONTRATANTE paratomada

de providências com relação a assuntos cotidianos na execução do serviços.

2. Validade da Proposta:

a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

3. Pelo presente Termo e garantimos que:

Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele

estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de

entendimento com relação ao Edital;

Cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei no. 9.854 de 16/01/1999 e na Constituição Federal de 1988;

Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do Produto licitado,

bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido serviços.

Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

4. Condições de pagamento:

Prazo para pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados após o fechamento da fatura e apresentação, pela contratada, do(s) DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, correspondente, devidamente atestada o recebimento dos serviços pelo Departamento da prefeitura municipal de Jaborandir.

5. Proposta de Preços:

item / unid. fornec. / Qtd. Estimada / Desconto (%) / Valor Estimado (R\$) / Val. Total c/ desc


Jurandir Brandão
Presidente
Município de Jaborandir - Bahia
Decreto nº 002/2023


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandir - Bahia
Decreto nº 002/2023


Antônio Carlos Santos
Equipe de Apoio
Município de Jaborandir - Bahia
Decreto nº 002/2023



0274

1	Unidade	1	20,00%	97,050,00	77,640,00
---	---------	---	--------	-----------	-----------

Valor Total com desconto (20,00%) = 77,640,00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

Descrição: Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas ...

Jurandir dos Santos Brandão
Prefeito
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



W

0275
SmartVale
SOLUÇÕES INTELIGENTES

23.685.734/0001-57
SMART SERVIÇOS LTDA
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 915, São João - CEP: 44.051-900
Feira de Santana - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10 NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS EM POSTOS CREDENCIADOS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E MONITORAMENTO DE FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: SMART SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 236857340001-57		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665 – EDIFÍCIO MULTIPLACE – SALA 915 -SÃO JOÃO FEIRA DE SANTANA – BAHIA		
TELEFONE: (75) 3022-5588	FAX:	EMAIL: contato@smartvale.com.br
BANCO (NOME/Nº): Brasil 001	AGÊNCIA Nº: 4494-6	CONTA CORRENTE Nº: 14905-5

Prezados Senhores,

Jurandir Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
02/03/2023

Odilon Alves dos Santos Junior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
02/03/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
02/03/2023

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Presencial em epígrafe:

Item	Especificação	Serviços	Preço Anual Estimado
01	Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.	Valor Global Estimado dos Combustíveis A	R\$ 375.444,00
		Taxa de Administração Proposta B	Em R\$ 96,29 Lançado no Sistema ComprasNet Em % - 3,71 Contratos
	Total Geral Combustíveis - Proposto (A valor- B taxa)		R\$ 361.515,03

VALOR GLOBAL: R\$ 361.515,03 (Dois milhões cento e noventa e oito mil cento e cinco reais e quatro centavos)

2 Condições Gerais da Proposta:

- a. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- b. os valores dos preços unitários e o valores totais e o global estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3 Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

SMART SERVIÇOS LTDA
Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João - Feira de Santana – Bahia – CEP 44.051-900- CNPJ 23.685.734/0001-57 – TEL (75) 3022-5588

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10 NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS EM POSTOS CREDENCIADOS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E MONITORAMENTO DE FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;

d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

e. Os preços dos combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel s10) cobrados na rede credenciada, para pagamento através do cartão, serão os preços de bomba praticados à vista no ato do abastecimento.

f. Asseguramos a prestação/fornecimento do serviço/produto nos prazos previstos no Edital.

4 Condições de Pagamento:

a. O prazo para pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à competência aferida dos fornecimentos, mediante com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

6 Proposta de Preços por extenso

A nossa proposta para os *Serviços de administração (gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota)*, é de percentual de desconto sobre o preço do abastecimento sobre o valor da bomba a vista, aplicada sobre o Valor Global Estimado dos Combustíveis, conforme a tabela contida no Termo de Referência, e nesta Proposta de Preços, sendo de (-3,71) % (três virgula setenta e um), o que perfaz o **Total Geral de Combustíveis - Proposto** em R\$ 361.515,03 (Dois milhões cento e noventa e oito mil cento e cinco reais e quatro centavos).

- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES		
RG: 08.812.128-30	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	CPF: 835.010.025-72
ENDEREÇO: RUA NETUNO, 552, JARDIM ACÁCIA	CIDADE: FEIRA DE SANTANA	CEP: 44051335
NATURALIDADE: BRASILEIRO	CARGO: EMPRESÁRIO	
BANCO (NOME/Nº): Brasil 001	AGÊNCIA Nº: 4494-6	CONTA CORRENTE Nº: 14905-5

Feira de Santana/BA , 14 de Fevereiro de 2023

Wellington Thiago da S Gomes

SMART SERVICOS LTDA

23.685.734/0001-57

Wellington Thiago da Silva Gomes

RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir Ramos Brandão
Procurador
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

SMART SERVIÇOS LTDA

Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João - Feira de Santana – Bahia – CEP 44.051-900- CNPJ 23.685.734/0001-57 – TEL (75) 3022-5588



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10 NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS EM POSTOS CREDENCIADOS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E MONITORAMENTO DE FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **SMART SERVICOS LTDA**, CNPJ 23.685.734/0001-57, localizada Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João Feira de Santana – Bahia – CEP 44.051-900, por intermédio de seu representante legal Sr. **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES**, portador da Carteira de identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana/BA , 14 de Fevereiro de 2023

Wellington Thiago da Silva Gomes

SMART SERVICOS LTDA

23.685.734/0001-57

Wellington Thiago da Silva Gomes

RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

Odilon Alves dos Santos Júnior
Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir Ramos Brandão
Jurandir Ramos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

SMART SERVIÇOS LTDA

Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João - Feira de Santana – Bahia – CEP 44.051-900- CNPJ 23.685.734/0001-57 – TEL (75) 3022-5588



0278

Página 1 de 2

PROPOSTA DE PREÇOS

AO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97 I.M: 105.179-00 I.E: 001756068.00-20			
ENDEREÇO: AV. JACARANDÁ, Nº 200, BAIRRO JARAGUÁ CIDADE: UBERLÂNDIA/MG CEP: 38.413-069			
FONE: (34) 3239-0520 / (34) 98407-7746 / (34) 98414-3388 FAX: (34) 3239-0515 E-MAIL: LICITACOES@VALECARD.COM.BR			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: BANCO DO BRASIL AG. N.º: 2591-7 CONTA CORRENTE N.º: 104444-3			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO			
NOME: VITOR FLORES DE DEUS RG: 16.254.081 SSP-MG CPF: 099.822.686-60 CARGO: ESPECIALISTA DE MERCADO PÚBLICO			
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO NATURAL DE: UBERLÂNDIA/MG NACIONALIDADE: BRASILEIRO			

A Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada a Av. Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Flores de Deus, portador da cédula de identidade nº 16.254.081 SSP/MG e CPF de nº 099.822.686-60, apresenta sua proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Jurandir R. dos Brandão
Prefeito
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Antônio Carlos S. Silva
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

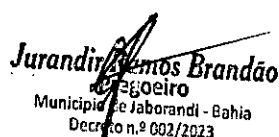
PREFEITO		EQUIPE DO ABAST		DECRETO Nº 002/2023	
Município de Jaborandi - Bahia		Município de Jaborandi - Bahia		DECRETO Nº 002/2023	
Item	Especificação	Serviços	Preço Anual Estimado		
01	Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.	Valor Estimado dos Combustíveis	R\$ 375.444,00		
		Taxa de Administração Máxima Estimada	- 3,71%		
Total Geral dos Combustíveis - Estimado			R\$ 361.515,03		

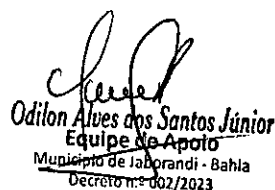


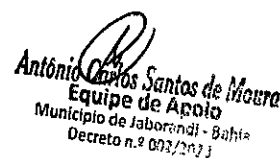
CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES

- Taxa de Administração em -3,71% (três e setenta e um por cento negativo);
- Valor global da proposta: R\$361.515,03 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e quinze reais e três centavos);
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação;
- Os preços propostos incluem além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos;
- Declaramos submissão e atendimento a todas as condições do Edital e seus Anexos.

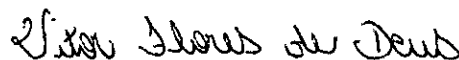
A nossa proposta para os Serviços de administração (gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota), é de percentual de desconto sobre o preço do abastecimento sobre o valor da bomba a vista, aplicada sobre o Valor Global Estimado dos Combustíveis, conforme a tabela contida no Termo de Referência, e nesta Proposta de Preços, sendo de -3,71% (três e setenta e um por cento negativo), o que perfaz o Total Geral de Combustíveis - Proposto em R\$361.515,03 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e quinze reais e três centavos).


Jurandir dos Santos Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Uberlândia 15 de fevereiro de 2023.



Trivale Instituição de Pagamento Ltda.
Vitor Flores de Deus
Especialista de Mercado Público

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 13:18:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MV2 SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.379.128/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





0281

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

Pregão Eletrônico para contratação de empresas para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel S-10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

HABILITAÇÃO

EMPRESA

MV2 SERVICOS LTDA ✓

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA X

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA 00481308180 X

SMART SERVICOS LTDA X

TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA X

0282

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDA

MV2 SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 30.379.128/0001-

NIRE:35231814420-7

JUCESP PROTOCOLO
0.384.202/22-6

9 MAR 2022

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, nacionalidade brasileira, nascido em 06/03/1987, casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 013.118.355-98, CNH nº 03857885570 -DETRAN-BA, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Rodrigues Dórea, 237, Apto.1104, Armação, Salvador, CEP: 41.750-030, Brasil.

TYAGO VELASCO SOUZA nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1985, casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 022.227.375-59, CNH nº 03202251954 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala 801, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, Brasil.

LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA nacionalidade brasileira, nascido em 23/10/1980, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF nº 780.945.265-72, CNH nº 01284133650 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala 802, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MV2 SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35231814420-7, com sede Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar, Ed. Jacaranda, Sítio Tamboré, Barueri, SP, CEP 06.460-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.379.128/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve alterar endereço e excluir atividades econômicas filial. Localizada na Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala, Caminho das Árvores, 801 CEP: 41.820-021, SALVADOR/BA para Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala, Caminho das Árvores, Salas 801 a 803, CEP: 41.820-020 SALVADOR/BA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial passa a ter o seguinte objeto: serviços prestados e fotocópias.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital EM ESPÉCIE E POR USO DA RESERVA DE LUCROS DA EMPRESA, este fica assim distribuído:

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, com 333.336 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$333.336,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais)

TYAGO VELASCO SOUZA, com 333.332 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e duas) quotas, perfazendo um total de R\$333.332,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais)

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código B19F-FF63-08F6-6B02.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir Ramos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código B19F-FF63-08F6-6B02.



0283

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MV2 SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79
NIRE:35231814420-7

LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA, com 333.332 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e duas) quotas, perfazendo um total de R\$333.332,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais)

Totalizando o valor de R\$1.000.000,00 (quinhentos mil reais).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO PAULO, SP.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE **MV2 SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 30.379.128/0001-79

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, nacionalidade brasileira, nascido em 06/03/1987, casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 013.118.355-98, CNH nº 03857885570 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Rodrigues Dórea, 237, Apto.1104, Armação, Salvador, BA, CEP: 41.750-030, Brasil.

TYAGO VELASCO SOUZA nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1985, casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 022.227.375-59, CNH nº 03202251954 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala 801, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, Brasil.

LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA nacionalidade brasileira, nascido em 23/10/1980, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF nº 780.945.265-72, CNH nº 01284133650 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala 801, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MV2 SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.231.814.420-7, com sede Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar, Ed. Jacarandá, Sítio Tamboré, Barueri, SP, CEP 06.460-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.379.128/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MV2 SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **BAHIA VALE**.

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B19F-FF63-08EB-6B02.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Jurandir Ramos Brandão
Procurador
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B19F-FF63-08EB-6B02.

0284

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MV2 SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79

NIRE:35231814420-7

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar, Ed. Jacarandá, Sítio Tamboré, Barueri, SP, CEP 06.460-040

Parágrafo Único. A sociedade possui uma filial localizada no Estado da Bahia, Cidade de Salvador, na Av. Tancredo Neves, 1632, Edif. Salvador Trade Center Torre Norte, Salas 801 a 803, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, que exercerá as atividades de serviços prestados e fotocópias.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- Administração e emissão de vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 8299-7/02;
- Administração de cartões com desconto e promoções de fidelidade – CNAE 6613-4/00;
- Administração de cartão de crédito - CNAE 6613-4/00;
- Fotocópias - CNAE 8219-9/01;
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança - CNAE 8020-0/01;
- Operação de cartão de crédito - CNAE 6613-4/00;
- Operadora de cartões de débito - CNAE 6619-3/05;
- Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 8299-7/99.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em São Paulo em 16 de outubro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão de) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios na seguinte forma:

- RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, com 333.336 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$333.336,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais) integralizado.
- TYAGO VELASCO SOUZA, com 333.332 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e duas) quotas, perfazendo um total de R\$333.332,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais) integralizado.

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B19F-F63-082B-6802.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0285

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MV2 SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79

NIRE:35231814420-7

c) LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA, com 333.332 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e duas) quotas, perfazendo um total de R\$333.332,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, TYAGO VELASCO SOUZA e LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B19F-FF63-01E3-6B02.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023



0286

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MV2 SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79

NIRE:35231814420-7

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Barueri-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Barueri, 15 de Fevereiro de 2022.

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

TYAGO VELASCO SANTANA

LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B19F-FF63-08EB-6B02.





0287

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B19F-FF63-08EB-6B02> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B19F-FF63-08EB-6B02



Hash do Documento

F74DBD1EB4A312646B9798840EF2B61205C5B8ED1460C4794FBEBE937D125B85

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2022 é(são) :

- ☒ LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA - 780.945.265-72 em 28/03/2022 12:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ TYAGO VELASCO SANTANA - 022.227.375-59 em 28/03/2022 12:32 UTC-03:00
Nome no certificado: Tyago Velasco Souza
Tipo: Certificado Digital
- ☒ RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - 013.118.355-98 em 28/03/2022 12:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Chefe de Gabinete
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023





0288

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Declaração**

Eu, RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 856354139, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Tancredo Neves, 1632, Caminho Das Arvores, BA, Salvador, CEP 41820-020, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

RG: 856354139

MV2 SERVIÇOS LTDA

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCD2-405D-62F0-C07D.

0289

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DCD2-405D-62F0-C07D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DCD2-405D-62F0-C07D



Hash do Documento

1C354926838DA66503E0ABC252EEA3D2952ECDCDADF60E0701B614008A48CEBC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2022 é(são) :

g RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - 013.118.355-98 em

28/03/2022 12:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Assessoria de Planejamento e Gestão
Rua de Apcio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir Ramos Brandão
Deputado
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

[Handwritten signature]
 Equipe de Apoio
 Município de Alcobaça - Bahia
 Decreto n.º 002/2023





0290

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São PauloMinistério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento EconômicoDocumento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: df55196f-4572-402b-8a0a-0dfa1639e092

Declaração

Eu, RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 03857885570, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º AND, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

RG: 03857885570

MV2 SERVIÇOS LTDA.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 032A-08FA-C4E8-97D4

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 032A-08FA-C4E8-97D4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

16 04 23

0291



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: df55196f-4572-402b-8a0a-0d1a1639e092

Declaração

Eu, RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 03857885570, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º AND, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

RG: 03857885570

MV2 SERVIÇOS LTDA.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Juramento
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 892A-08FA-C4E5-87D1

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 892A-08FA-C4E5-87D1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

10 04 2022

0292



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: df55196f-4572-402b-8a0a-0d1a1639e092

Declaração

Eu, RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 03857885570, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Tancredo Neves, 1632, Sls 801 a 803, Caminho Das Arvores, BA, Salvador, CEP 41820-020, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

RG: 03857885570

MV2 SERVIÇOS LTDA.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 992A-08FA-C458-97D4.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 992A-08FA-C458-97D4.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

15 04 22

0293



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: df55196f-4572-402b-8a0a-0d1a1639e092

Declaração

Eu, RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 03857885570, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º AND, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

RG: 03857885570

MV2 SERVIÇOS LTDA.

Antônio Carlos Santos da Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 892A-08FA-C4E8-07D4.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 892A-08FA-C4E8-07D4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

10 04 2023

0294



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: df55196f-4572-402b-8a0a-0d1a1639e092

Declaração

Eu, RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 03857885570, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º AND, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

RG: 03857885570

MV2 SERVIÇOS LTDA.

Antônio Carlos Santos da Moura
Equipe de Apoio
Município de Itororó - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Itororó - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Itororó - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-08FA-C458-07D4.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-08FA-C458-07D4.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/892A-08FA-C4E8-97D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 892A-08FA-C4E8-97D4



Hash do Documento

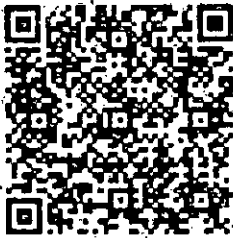
6144F504EFF87C0CACFFDDA5F3E0CB3101E853138736AD37965A06EBA4056735

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2022 é(são):

☒ RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - 013.118.355-98 em

07/04/2022 18:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Jurandir dos Santos Brandão
Jurandir dos Santos Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CMJ 04.878-4
Av. Francisco Leão, 1145 - Barro Preto, Salvador - BA 41020-000 - CEP 41020-000 - Tel: 33 334441 - Fax: 33 334442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 do Lei Federal 8.532/1994 e Art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente ata digitalmente, por meio do Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42680-ELRP.
Cód. Autenticação: 119452802201141020632-2; Data: 28/02/2020 11:45:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42680-ELRP
Valor Total do Atq: R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Confira os dados do selo em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0296

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nome
TYAGO VELASCO SOUZA

CPF
981.765.082

Estado
BA

CPF
022 221 175-59

Data de Nascimento
24/11/1985

Nome do Pai
JOSE BAPTISTA DE SOUZA

Nome da Mãe
JANETE VELASCO DE ARAUJO SOUZA

Sexo
M

Estado Civil
Solteiro

Data de Registro
18/02/2004

Assinatura do Registrante
SALVADOR, BA 08/03/2017

Assinatura do Registrado
981.765.082
BA549018972

Local de Registro
BAHIA

Validade em todo o território nacional
1470813787

Plástico
1470813787

Jurandir dos Santos Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAPHAEL SANTOS VIEIRA, SANTANA

CC. IDENTIFICAÇÃO / OUT. ESPECIAL / UF
886354139 887 BA

GR
013.118.355-99 DATA ALICENCIAMENTO
06/03/1997

FILIAÇÃO
EVANILSON SOUZA SANTANA
MARIA ANGELICA SANTOS VIEIRA

PROFISSÃO
CC. CAT. HAB.
03857085570 2A/01/2021 07/06/2006

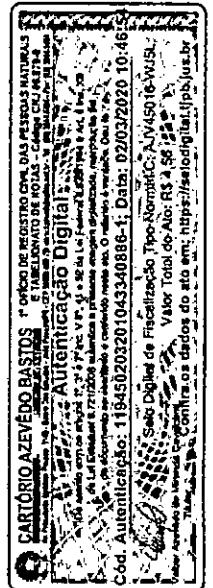
RENOVAÇÃO

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
29/01/2011

76688240760
BA308827128

DETRAN/BA (BAM)



Jurandir dos Santos Brandão
Mun. João de Laborandi - Bahia
O.C. nº 001/2023

Antônio Carlos Torres de Moura
Eq-EP-CE Apolo
Município de Laborador - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.379.128/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MV2 SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIA VALE	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ANDAR 8 - TORRE I EDIF JACARANDA
---	---------------------------	---

CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO SITIO TAMBORE/JUBRAN	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------------------	---	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BAHIAVALE.COM.BR	TELEFONE (71) 3016-0123
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2018
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 10:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir Borges Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0299



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MV2 SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.379.128/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:30 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **3E12.6BEE.65F3.3265**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir Ramos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



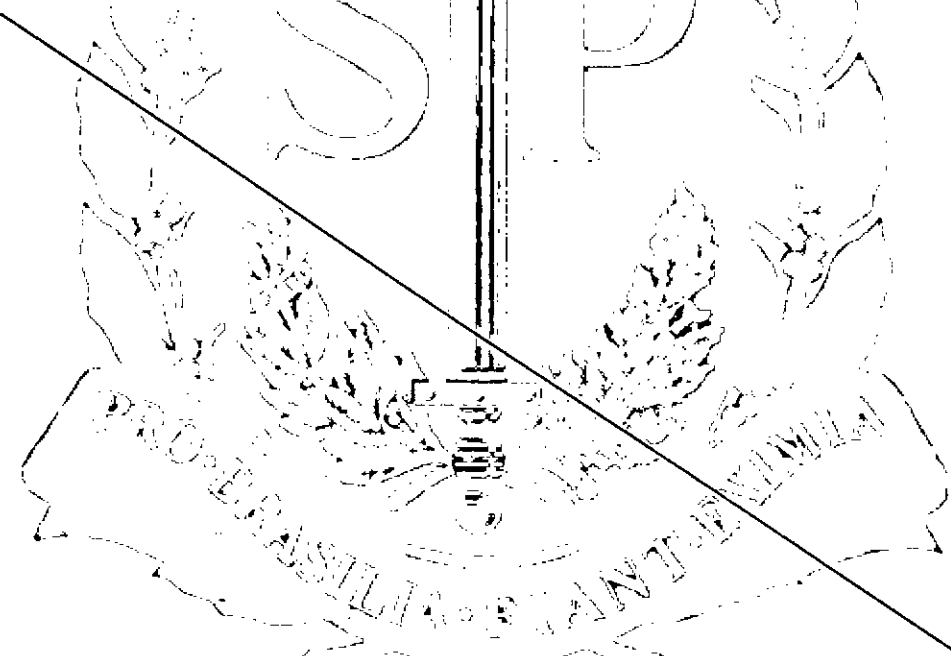
0300

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.379.128/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23010843523-58

Data e hora da emissão 30/01/2023 10:25:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Igarandí - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir Gomes Brandão
Equipe de Apoio
Município de Igarandí - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Igarandí - Bahia
Decreto n.º 002/2023





0301



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

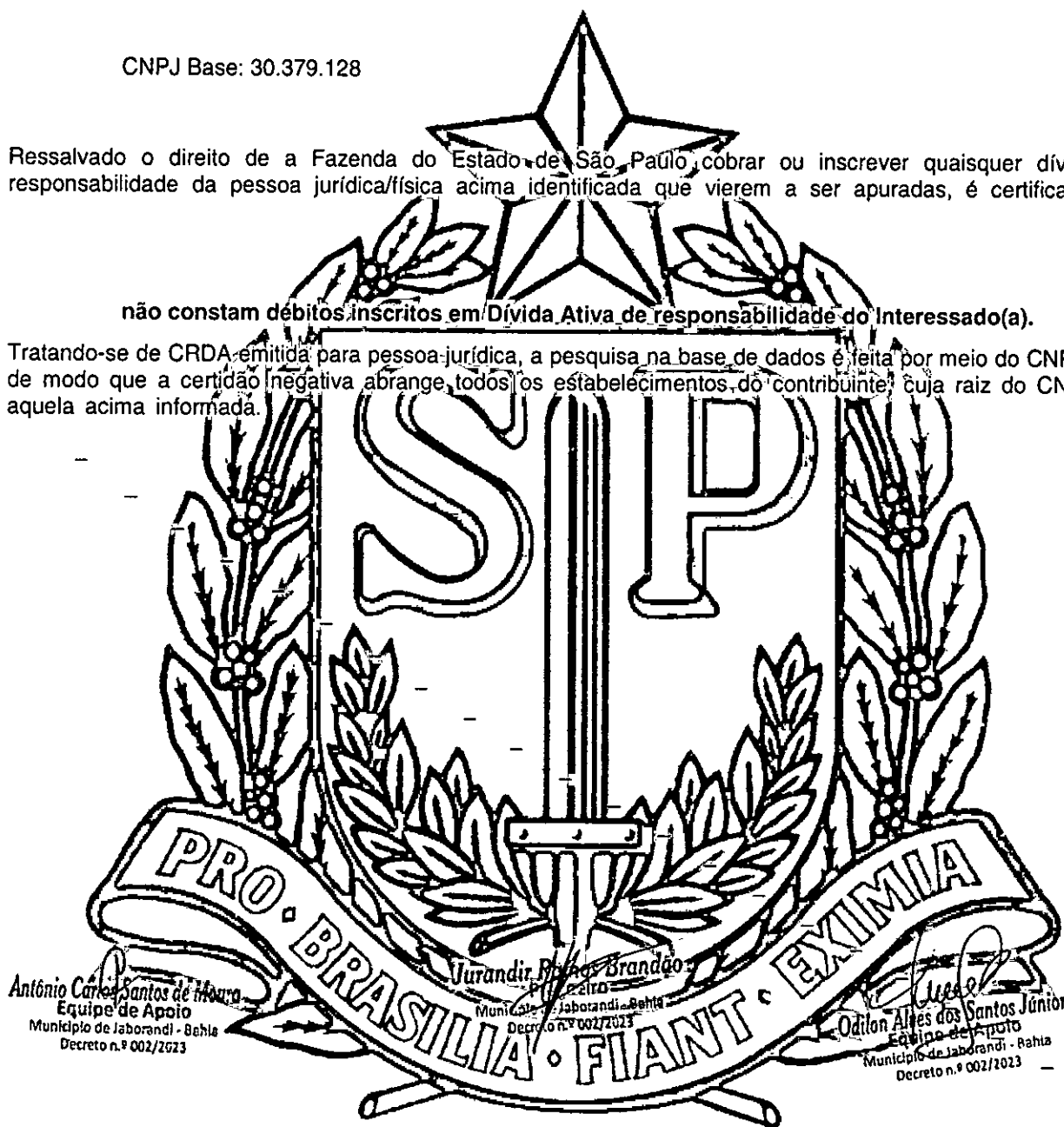
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.379.128

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Certidão nº 43575117

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/01/2023 14:56:39

(hora de Brasília)

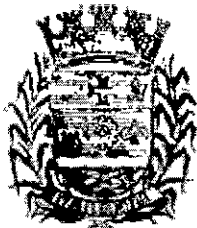
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



0302

0108F000000241E248B3D7FEE2E

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 007843/2023i

Inscrição Atual.....: 23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior...:
Logradouro.....: ALAMEDA ARAGUAIA
Nº Atual.....: 2550
Nº Anterior.....:
Complemento.....: TORRE I - EDIFICIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....: PT-QUI-01
Lote.....: REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....: 92075.80
Área da Edificação...: 50030.63

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 23212.12.22.0001.04.000.1 Código de autenticidade : 668C.7588.5914.1461607-M Data de emissão : 30/01/2023 Hora de emissão : 09:44:39

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

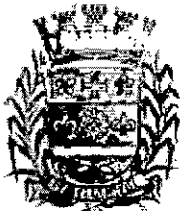
8000

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir Ramos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023





0303

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 04322/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MV2 SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 30.379.128/0001-79
Inscrição Atual.....: 4.94488-6
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
Nº Atual.....: 939
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8º ANDAR Sala
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS**Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 4.94488-6 Código de autenticidade : 106N.6996.2306.1222607-P Data de emissão : 24/01/2023 Hora de emissão : 10:55:25

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023





0304

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 30.379.128/0001-79
Razão Social: MV2 SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES ED JAGARNADA 939
ANDAR 8 TORRE1 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002404057901228

Informação obtida em 27/01/2023 14:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0305

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MV2 SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.379.128/0001-79

Certidão n°: 4373600/2023

Expedição: 30/01/2023, às 11:24:43

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MV2 SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.379.128/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Jurandir Gomes Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0306

30/01/2023

0063460316

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3311953**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.379.128/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Gestor
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

PEDIDO Nº: 0063460316





0307

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 30.379.128/0001-79

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 30.379.128/0001-79 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 30/01/2023 15:19:32

Código de controle da certidão: 5f51de4e-dac0-4e36-8d01-bb1b4ae2c97e

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0308 MV2 SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.379.128/0001-79

LIVRO DIÁRIO Nº 5


Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Jurandir dos Santos Brandão
Prestador
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

2022



0309

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5

Folha: 1

Contém este livro 2433 folhas numeradas do No. 1 ao 2433 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: MV2 SERVICOS LTDA

Ramo: Emissão vales-alimentação, vales-transporte e similares

Endereço: Avenida AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939

Complemento: ANDAR 8 - TORRE I EDIF JACARAN

Bairro: SITIO TAMBORE/JUBRAN

Município: BARUERI

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.379.128/0001-79

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 3523181420-7 Data registro: 07/05/2018

Inscrição Municipal.....:

BARUERI, 01/01/2022

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA
XAVIER DE
MENEZES:7819866591
591

Assinado de forma digital por
MARIA ELISANGELA XAVIER DE
MENEZES:7819866591
Data: 2023.02.08 16:58:57
+03'00'

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3
CPF: 781.986.665-91

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

0310

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	9.050.102,46D	719.981.623,69	709.043.587,54	19.988.138,61D
2	ATIVO CIRCULANTE	7.877.035,85D	717.281.623,69	706.391.592,58	18.767.066,96D
3	DISPONÍVEL	2.901.985,16D	518.536.719,93	520.429.752,36	1.008.952,73D
4	CAIXA	3.815,04D	1.250,00	0,00	5.065,04D
5	CAIXA GERAL	3.815,04D	1.250,00	0,00	5.065,04D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	699.046,01D	469.400.399,10	469.671.951,02	427.494,09D
8	BANCO DO BRASIL CONTA 38386-4	0,00	86.635.894,95	86.635.894,95	0,00
9	BANCO DO BRASIL CONTA 138577-8	0,00	202.038,61	199.363,60	2.675,01D
11	BANCO BRADESCO 24701-4	685.347,17D	19.718.494,43	20.340.861,44	62.980,16D
12	BANCO BRADESCO 24704-9	13.698,84D	228.454.605,90	228.468.304,74	0,00
13	BANCO BRADESCO 26930-1	0,00	126.330.977,74	125.969.138,95	361.838,79D
912	BANCO ITAU 99731-8	0,00	8.058.387,47	8.058.387,34	0,13D
14	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.199.124,11D	49.135.070,83	50.757.801,34	576.393,60D
15	APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL CONTA 138577-1	372,86D	7.253,80	7.626,66	0,00
16	APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL CONTA 38386-4	827.960,15D	9.097.406,92	9.760.473,47	164.893,60D
17	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	2.500,00D	359.000,00	0,00	361.500,00D
18	APLICAÇÃO - BANCO BRADESCO 24701-4	484.825,51D	7.428.566,64	7.913.392,15	0,00
19	APLICAÇÃO - BANCO BRADESCO 24704-9	883.465,59D	29.879.723,24	30.763.188,83	0,00
913	APLICAÇÃO CDB - BANCO ITAU 99731-8	0,00	2.313.120,23	2.313.120,23	0,00
914	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
20	CLIENTES	4.973.237,17D	195.613.297,40	182.964.066,15	17.622.468,42D
21	DUPLICATAS A RECEBER	4.973.237,17D	195.613.297,40	182.964.066,15	17.622.468,42D
22	CLIENTES DIVERSOS	4.973.237,17D	195.613.297,40	182.964.066,15	17.622.468,42D
390	OUTROS CRÉDITOS	1.813,52D	3.131.606,36	2.997.774,07	135.645,81D
396	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.813,52D	113.129,89	1.234,27	113.709,14D
397	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO - BRADESCO	1.813,52D	107.464,10	1.234,27	108.043,35D
915	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO - BB	0,00	4.288,19	0,00	4.288,19D
917	CONSORCIO ITAU	0,00	1.377,60	0,00	1.377,60D
398	ADIANTAMENTOS	0,00	2.875.973,05	2.875.973,05	0,00
399	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	161.727,33	161.727,33	0,00
400	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	22.213,71	22.213,71	0,00
401	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	25.232,01	25.232,01	0,00
402	ADIANTAMENTO DE LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00
403	EMPRESTIMOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	26.800,00	26.800,00	0,00
405	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	142.503,42	120.566,75	21.936,67D
408	IRRF A RECUPERAR	0,00	142.503,42	120.566,75	21.936,67D
447	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.173.066,61D	2.700.000,00	2.651.994,96	1.221.071,65D
455	DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.027.289,14D	2.700.000,00	2.640.000,00	1.087.289,14D
459	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	1.027.289,14D	2.700.000,00	2.640.000,00	1.087.289,14D
460	EMPRESTIMO A SÓCIOS - RAFAEL SANTOS VIEIRA	276.945,44D	880.000,00	880.000,00	276.945,44D
461	EMPRESTIMO A SÓCIOS - LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA	668.950,30D	880.000,00	880.000,00	668.950,30D
462	EMPRESTIMO A SÓCIOS - TYAGO VELASCO SOUZA	81.393,40D	940.000,00	880.000,00	141.393,40D
492	IMOBILIZADO	145.777,47D	0,00	11.994,96	133.782,51D
497	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.630,00D	0,00	0,00	11.630,00D
498	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.630,00D	0,00	0,00	11.630,00D
499	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.439,05D	0,00	0,00	26.439,05D
500	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.560,00D	0,00	0,00	9.560,00D
501	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	16.879,05D	0,00	0,00	16.879,05D
502	MEIOS DE TRANSPORTE	130.000,00D	0,00	0,00	130.000,00D
504	EMBARCAÇÕES	130.000,00D	0,00	0,00	130.000,00D
507	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	22.291,58C	0,00	11.994,96	34.286,54C
509	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.662,97C	0,00	1.163,04	3.826,01C
510	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	807,35C	0,00	956,04	1.763,39C
514	(-) DEPRECIações DE EMBARCAÇÕES	16.250,00C	0,00	6.500,04	22.750,04C
515	(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.571,26C	0,00	3.375,84	5.947,10C
518	PASSIVO	9.050.102,46C	201.785.148,38	212.723.184,53	19.988.138,61C
519	PASSIVO CIRCULANTE	8.080.985,09C	198.590.911,24	207.067.353,69	16.557.427,54C
520	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	11.815.055,18	15.221.201,54	3.406.146,36C
521	EMPRÉSTIMOS	0,00	11.815.055,18	15.221.201,54	3.406.146,36C
522	CAPITAL DE GIRO BRADESCO CTA 26930-1	0,00	11.789.596,47	15.195.742,83	3.406.146,36C
916	UTILIZAÇÃO LIMITE CONTA BRADESCO	0,00	25.458,71	25.458,71	0,00
539	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	141.968,22C	1.557.883,76	1.685.517,94	269.602,40C
540	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	141.968,22C	1.547.564,40	1.674.987,82	269.391,64C

Este documento foi assinado digitalmente por:

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - Administrador em 14/02/2023.

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES - Contador - CRC: 26750/BA em 15/02/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu tomo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://lrv.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2302152656-6591 - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:26

Empresa: MV2 SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 30.379.128/0001-79
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:
Número livro: 0005

0311

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
547	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	233.635,06	296.012,54	62.377,48C
549	PIS A RECOLHER	0,00	62.236,14	66.808,40	4.572,26C
550	COFINS A RECOLHER	0,00	287.243,67	308.346,40	21.102,73C
555	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	141.968,22C	141.968,22	0,00	0,00
567	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - PARCELAMENTO	0,00	10.319,36	10.530,12	210,76C
568	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - PARCELAMENTO	0,00	10.319,36	10.530,12	210,76C
569	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	28.428,03C	638.354,54	650.785,61	40.859,10C
570	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	346.311,00	346.311,00	0,00
571	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	291.556,51	291.556,51	0,00
572	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	35.590,32	35.590,32	0,00
574	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	19.164,17	19.164,17	0,00
576	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.183,45C	283.926,87	302.147,71	26.404,29C
577	INSS A RECOLHER	3.691,17C	205.953,42	219.988,46	17.726,21C
578	FGTS A RECOLHER	2.573,40C	43.652,31	44.371,15	3.292,24C
580	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	1.918,88C	34.321,14	37.788,10	5.385,84C
581	PROVISÕES	20.244,58C	8.116,67	2.326,90	14.454,81C
582	PROVISÕES PARA FÉRIAS	18.779,57C	8.116,67	2.326,90	12.989,80C
586	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.465,01C	0,00	0,00	1.465,01C
590	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.910.588,84C	181.939.617,76	186.869.848,60	12.840.819,68C
591	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	7.910.588,84C	181.939.617,76	186.869.848,60	12.840.819,68C
592	ADIANTAMENTO PARA SERVIÇOS	7.910.588,84C	181.939.617,76	186.869.848,60	12.840.819,68C
601	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00
602	DIVIDENDOS	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00
604	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00
611	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	200.887,21C	54.237,14	26.681,01	173.331,08C
612	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	200.887,21C	54.237,14	26.681,01	173.331,08C
615	FINANCIAMENTOS	150.000,00C	42.776,43	26.681,01	133.904,58C
617	EMPRESTIMO PRONAMPE	150.000,00C	42.776,43	26.681,01	133.904,58C
624	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	50.887,21C	11.460,71	0,00	39.426,50C
627	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	50.887,21C	11.460,71	0,00	39.426,50C
630	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	768.230,16C	3.140.000,00	5.629.149,83	3.257.379,99C
631	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	500.000,00	1.000.000,00C
632	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	500.000,00	1.000.000,00C
633	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	500.000,00	1.000.000,00C
652	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	268.230,16C	3.140.000,00	5.129.149,83	2.257.379,99C
653	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	268.230,16C	3.140.000,00	5.129.149,83	2.257.379,99C
654	LUCROS ACUMULADOS	268.230,16C	3.140.000,00	5.129.149,83	2.257.379,99C
659	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	11.997.935,73	11.997.935,73	0,00
660	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	11.997.935,73	11.997.935,73	0,00
661	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	10.278.213,13	10.278.213,13	0,00
667	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	10.278.213,13	10.278.213,13	0,00
668	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	10.278.213,13	10.278.213,13	0,00
670	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.674.987,81	1.674.987,81	0,00
681	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.674.987,81	1.674.987,81	0,00
684	(-) ISS	0,00	205.563,42	205.563,42	0,00
685	(-) COFINS	0,00	308.346,40	308.346,40	0,00
686	(-) PIS	0,00	66.808,40	66.808,40	0,00
687	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	296.012,54	296.012,54	0,00
688	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	798.257,05	798.257,05	0,00
694	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	44.734,79	44.734,79	0,00
695	JUROS E DESCONTOS	0,00	44.734,79	44.734,79	0,00
696	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	44.734,79	44.734,79	0,00
726	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.578.745,95	3.578.745,95	0,00
727	CUSTOS	0,00	212.593,55	212.593,55	0,00
742	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	212.593,55	212.593,55	0,00
746	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	212.593,55	212.593,55	0,00
747	CUSTOS GERAIS	0,00	193.447,44	193.447,44	0,00
748	CUSTOS COM LICITAÇÕES	0,00	19.146,11	19.146,11	0,00
770	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.366.152,40	3.366.152,40	0,00
807	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.366.152,40	3.366.152,40	0,00
808	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.327.100,00	1.327.100,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por:
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - Administrador em 14/02/2023.
MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES - Contador - CRC: 26750/BA em 15/02/2023.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse <http://vfo.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2302152656-6591 - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:26



0312 BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
812	13º SALÁRIO	0,00	41.963,10	41.963,10	0,00
813	FÉRIAS	0,00	23.002,51	23.002,51	0,00
814	INSS	0,00	161.023,76	161.023,76	0,00
815	FGTS	0,00	44.371,14	44.371,14	0,00
816	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	988,96	988,96	0,00
817	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	135.739,61	135.739,61	0,00
818	VALE TRANSPORTE	0,00	16.083,11	16.083,11	0,00
820	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	306.004,04	306.004,04	0,00
821	COMISSÕES	0,00	111.722,97	111.722,97	0,00
822	REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	0,00	22.399,99	22.399,99	0,00
823	BOLSA AUXÍLIO	0,00	16.293,33	16.293,33	0,00
824	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	165.121,42	165.121,42	0,00
825	ALUGUÉIS	0,00	128.573,82	128.573,82	0,00
829	ALUGUEL MARINA	0,00	36.547,60	36.547,60	0,00
830	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	33.585,35	33.585,35	0,00
833	IOF	0,00	3,85	3,85	0,00
834	IPTU	0,00	16.915,93	16.915,93	0,00
836	TAXAS DIVERSAS	0,00	16.665,57	16.665,57	0,00
839	DESPESAS GERAIS	0,00	1.041.621,68	1.041.621,68	0,00
840	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	24.978,35	24.978,35	0,00
842	TELEFONE	0,00	22.092,58	22.092,58	0,00
845	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	22.775,47	22.775,47	0,00
847	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	38.561,10	38.561,10	0,00
848	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	32.627,33	32.627,33	0,00
849	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	11.994,96	11.994,96	0,00
851	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	3.069,54	3.069,54	0,00
852	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	1.411,89	1.411,89	0,00
854	MATERIAL DE COPIA	0,00	4.625,95	4.625,95	0,00
856	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
857	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	245.997,09	245.997,09	0,00
858	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	920,00	920,00	0,00
859	MANUTENÇÃO DE LANCHIA	0,00	95.003,70	95.003,70	0,00
860	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	120.421,95	120.421,95	0,00
862	CONDOMÍNIO	0,00	32.042,20	32.042,20	0,00
863	ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO	0,00	3.556,32	3.556,32	0,00
864	CONFRATERNIZAÇÕES	0,00	10.994,00	10.994,00	0,00
866	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	0,00	68.868,90	68.868,90	0,00
867	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	27.263,97	27.263,97	0,00
868	SISTEMAS OPERACIONAIS / INFORMÁTICA	0,00	260.016,38	260.016,38	0,00
869	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	798.723,95	798.723,95	0,00
870	JUROS PASSIVOS	0,00	746.647,99	746.647,99	0,00
878	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	43.947,44	43.947,44	0,00
879	IOF	0,00	8.128,52	8.128,52	0,00
906	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	10.322.889,46	10.322.889,46	0,00
907	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	10.322.889,46	10.322.889,46	0,00
908	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.322.889,46	10.322.889,46	0,00
909	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.322.889,46	10.322.889,46	0,00
910	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.322.889,46	10.322.889,46	0,00

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3
CPF: 781.986.665-91

Antônio Carlos Santos de Moura
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 001/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 001/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 001/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	19.988.138,61D	9.050.102,46D
ATIVO CIRCULANTE	18.767.066,96D	7.877.035,85D
DISPONÍVEL	1.008.952,73D	2.901.985,16D
CAIXA	5.065,04D	3.815,04D
CAIXA GERAL	5.065,04D	3.815,04D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	427.494,09D	699.046,01D
BANCO DO BRASIL CONTA 138577-8	2.675,01D	0,00
BANCO BRADESCO 24701-4	62.980,16D	685.347,17D
BANCO BRADESCO 24704-9	0,00	13.698,84D
BANCO BRADESCO 26930-1	361.838,79D	0,00
BANCO ITAÚ 99731-8	0,13D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	576.393,60D	2.199.124,11D
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL CONTA 138577-1	0,00	372,86D
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL CONTA 38386-4	164.893,60D	827.960,15D
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	361.500,00D	2.500,00D
APLICAÇÃO - BANCO BRADESCO 24701-4	0,00	484.825,51D
APLICAÇÃO - BANCO BRADESCO 24704-9	0,00	883.465,59D
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BB	50.000,00D	0,00
CLIENTES	17.622.468,42D	4.973.237,17D
DUPLICATAS A RECEBER	17.622.468,42D	4.973.237,17D
CLIENTES DIVERSOS	17.622.468,42D	4.973.237,17D
OUTROS CRÉDITOS	135.645,81D	1.813,52D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	113.709,14D	1.813,52D
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO - BRADESCO	108.043,35D	1.813,52D
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO - BB	4.288,19D	0,00
CONSORCIO ITAU	1.377,60D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	21.936,67D	0,00
IRRF A RECUPERAR	21.936,67D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.221.071,65D	1.173.066,61D
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.087.289,14D	1.027.289,14D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	1.087.289,14D	1.027.289,14D
EMPRESTIMO A SÓCIOS - RAFAEL SANTOS VIEIRA	276.945,44D	276.945,44D
EMPRESTIMO A SÓCIOS - LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA	668.950,30D	668.950,30D
EMPRESTIMO A SÓCIOS - TYAGO VELASCO SOUZA	141.393,40D	81.393,40D
IMOBILIZADO	133.782,51D	145.777,47D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.630,00D	11.630,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.630,00D	11.630,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.439,05D	26.439,05D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.560,00D	9.560,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	16.879,05D	16.879,05D
MEIOS DE TRANSPORTE	130.000,00D	130.000,00D
EMBARCAÇÕES	130.000,00D	130.000,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	34.286,54C	22.291,58C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.826,01C	2.662,97C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.763,39C	807,35C
(-) DEPRECIações DE EMBARCAÇÕES	22.750,04C	16.250,00C
(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.947,10C	2.571,26C
PASSIVO	19.988.138,61C	9.050.102,46C
PASSIVO CIRCULANTE	16.557.427,54C	8.080.985,09C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.406.146,36C	0,00
EMPRÉSTIMOS	3.406.146,36C	0,00
CAPITAL DE GIRO BRADESCO CTA 26930-1	3.406.146,36C	0,00

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

MARIA ELISANGELA
XAVIER DE
MENEZES-7819866659
Assinado de forma digital por
MARIA ELISANGELA XAVIER DE
MENEZES-7819866659
Data: 2023.02.08 17:03:05
+3300

Empresa: MV2 SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 30.379.128/0001-79
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 242
Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	269.602,40C	141.968,22C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	269.391,64C	141.968,22C
ISS A RECOLHER	14.068,39C	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	167.270,78C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	62.377,48C	0,00
PIS A RECOLHER	4.572,26C	0,00
COFINS A RECOLHER	21.102,73C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	141.968,22C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - PARCELAMEN	210,76C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - PARCELAMENTO	210,76C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	40.859,10C	28.428,03C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.404,29C	8.183,45C
INSS A RECOLHER	17.726,21C	3.691,17C
FGTS A RECOLHER	3.292,24C	2.573,40C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	5.385,84C	1.918,88C
PROVISÕES	14.454,81C	20.244,58C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.989,80C	18.779,57C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.465,01C	1.465,01C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.840.819,68C	7.910.588,84C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	12.840.819,68C	7.910.588,84C
ADIANTAMENTO PARA SERVIÇOS	12.840.819,68C	7.910.588,84C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	173.331,08C	200.887,21C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	173.331,08C	200.887,21C
FINANCIAMENTOS	133.904,58C	150.000,00C
EMPRESTIMO PRONAMPE	133.904,58C	150.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	39.426,50C	50.887,21C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	39.426,50C	50.887,21C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.257.379,99C	768.230,16C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.257.379,99C	268.230,16C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.257.379,99C	268.230,16C
LUCROS ACUMULADOS	2.257.379,99C	268.230,16C

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3
CPF: 781.986.665-91

Jurandir Ramos Brandão
Bogceiro
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



Empresa: MV2 SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 30.379.128/0001-79

0315

Insc. Junta Comercial: 3523181420-7 Data: 07/05/2018

Folha:
Número livro:

2425
0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	10.278.213,13	<u>10.278.213,13</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(205.563,42)	
(-) COFINS	(308.346,40)	
(-) PIS	(66.808,39)	<u>(580.718,21)</u>
CUSTOS		
CUSTOS GERAIS	(185.211,61)	
CUSTOS COM LICITAÇÕES	(19.146,11)	<u>(204.357,72)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>9.493.137,20</u>
LUCRO BRUTO		<u>9.493.137,20</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
DESPESA COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(399.213,76)	
PRÓ-LABORE	(43.627,92)	
13º SALÁRIO	(41.819,31)	
FÉRIAS	(23.002,51)	
INSS	(160.132,91)	
FGTS	(44.006,42)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(988,96)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(119.807,54)	
VALE TRANSPORTE	(9.803,75)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(294.072,04)	
COMISSÕES	(111.722,97)	
REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	(22.399,99)	
BOLSA AUXÍLIO	(16.293,33)	<u>(1.286.891,41)</u>
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		
ALUGUÉIS	(128.573,82)	
ALUGUEL MARINA	(36.547,60)	<u>(165.121,42)</u>
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
IOF	(3,85)	
IPTU	(16.915,93)	
TAXAS DIVERSAS	(16.665,57)	<u>(33.585,35)</u>
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	(24.978,35)	
TELEFONE	(22.092,58)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(22.775,47)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(38.561,10)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(32.627,33)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(11.994,96)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(3.069,54)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.411,89)	
MATERIAL DE COPA	(4.625,95)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(14.400,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(245.426,93)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(920,00)	
MANUTENÇÃO DE LANCHAS	(95.003,70)	

Jurandir dos Santos Brandão
Município de Laborandí - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Laborandí - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Laborandí - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Este documento foi assinado digitalmente por:

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - Administrador em 14/02/2023.

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES - Contador - CRC: 26750/BA em 15/02/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vro.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2302152656-6591 - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:26



Empresa: MV2 SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 30.379.128/0001-79
Insc. Junta Comercial: 3523181420-7 Data: 07/05/2018

0316

Folha: 2426
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESPESAS GERAIS		
CARTÃO DE CRÉDITO	(119.175,79)	
CONDOMINIO	(32.042,20)	
ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO	(3.556,32)	
CONFRATERNIZAÇÕES	(10.994,00)	
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	(65.555,90)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(27.263,97)	
SISTEMAS OPERACIONAIS / INFORMÁTICA	(258.876,38)	(1.035.352,36)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	44.676,33	44.676,33
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(743.419,02)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(43.849,24)	
IOF	(6.175,31)	(793.443,57)
RESULTADO OPERACIONAL		6.223.419,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		6.223.419,42
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(296.012,54)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(798.257,05)	(1.094.269,59)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.129.149,83

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA
XAVIER DE
MENEZES:7819866591
Assinado de forma digital por
MARIA ELISANGELA XAVIER DE
MENEZES:7819866591
Data: 2023.02.08 17:21:05
+03'00'

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3
CPF: 781.986.665-91

Jurandir Alves Brandão
Prefeito
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Menezes
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	182.675.804,88
Valores pagos a fornecedores	(182.314.878,97)
Valores pagos a empregados	(3.584.868,73)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(3.223.942,82)
Tributos pagos	(1.903.333,37)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(5.127.276,19)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(5.127.276,19)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Consórcios	(111.895,62)
Juros recebidos de empréstimos	44.676,33
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(67.219,29)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	3.301.463,05
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	3.301.463,05

Redução nas Disponibilidades	(1.893.032,43)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.901.985,16
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.008.952,73

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
Assinado de forma digital por MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES 78198666591
Data: 2023.02.08 17:28:17 -03'00'

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3
CPF: 781.986.665-91

Jurandir dos Santos Brandão
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Empresa: MV2 SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 30.379.128/0001-79
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 3523181420-7 Data: 07/05/2018

0318

Folha: 2428
Número livro: 0005
Emissão: 08/02/2023
Hora: 16:28:53

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2021	500.000,00	268.230,16	768.230,16
Ajustes de Exercícios Anteriores		2.489.149,83	2.489.149,83
Aumento de Capital	500.000,00	-500.000,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	1.000.000,00	2.257.379,99	3.257.379,99

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA
XAVIER DE
MENEZES:7819866591
591

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3
CPF: 781.986.665-91

Jurandir Brandão
Equipe de Apoio
Município de Laborandl - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Laborandl - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Laborandl - Bahia
Decreto n.º 002/2023



Empresa: MV2 SERVICOS LTDA
Inscrição: 30.379.128/0001-79
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 3523181420-7 Data: 07/05/2018

Folha: 2443
Número livro: 0005

0319

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	10.890.031,11 + 60.000,00	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.476.442,45 + -27.556,13	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.890.031,11	1,28
	Passivo Circulante	8.476.442,45	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	10.890.031,11 - 0,00	1,28
	Passivo Circulante	8.476.442,45	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.938.036,15	1,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.476.442,45 + -27.556,13	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	10.890.031,11 - 8.476.442,45	2.413.588,66
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.476.442,45 + -27.556,13	3,39
	Patrimônio Líquido	2.489.149,83	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.476.442,45 + -27.556,13	0,77
	Passivo Total	10.938.036,15	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	8.476.442,45	3,41
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.489.149,83 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	8.476.442,45	-307,61
	Passivo Não-Circulante	-27.556,13	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.476.442,45 + -27.556,13	0,77
	Ativo	10.938.036,15	

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA
XAVIER DE
MENEZES:7819866659
1

Assinado de forma digital por
MARIA ELISANGELA XAVIER DE
MENEZES:78198666591
Data: 2023.02.06 17:44:53
+03'00'

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3
CPF: 781.986.665-91

Jurandir dos Santos Brandão
Prefeito
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



Empresa: **MV2 SERVICOS LTDA**
CNPJ: 30.379.128/0001-79

0320

Folha: 2430
Número livro: 0005
Emissão: 08/02/2023
Hora: 16:55:42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A MV2 SERVIÇOS LTDA iniciou suas atividades em 07/05/2018, tendo como sede a cidade de Salvador – BA. Em 19/10/2019 a sede foi transferida para a cidade de Barueri – São Paulo.

A MV2 SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos, tendo como objeto social a prestação de serviços de administração e emissão de vale alimentação, vale transporte e vale combustível; Administração de cartões de desconto e promoções de fidelidades; Administração de cartão de crédito; fotocópias; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; operadora de cartão de crédito e representações comerciais.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para um tratamento diferenciado quanto às demonstrações contábeis obrigatórias conforme Resolução CFC nº 1.418/2012 que aprovou a ITG 1000 – modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Jurandir Ramos Brandão
Procurador
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

3.1) Caixa e Equivalente de Caixa:

Os valores em caixa e em banco são demonstrados pelos valores líquidos.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

3.2) Aplicações financeiras:

Estão Registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

3.3) Os direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) O Sistema Operacional:

A empresa possui sistema próprio de controle, gestão e intermediação de abastecimento de frotas destinado a atender os seus clientes e estabelecimentos credenciados, onde há o controle de transações, reembolsos, cadastros e notas fiscais emitidas. Este valor é classificado no custo de sistemas e não foi registrado no ativo da empresa.



Empresa: MV2 SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.379.128/0001-79

0321

Folha: 2431
Número livro: 0005
Emissão: 08/02/2023
Hora: 16:55:42

3.6) Ajuste de avaliação Patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.7) Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.8) Impostos Federais:

A empresa está no regime Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.9) Distribuição de lucros:

A distribuição de lucros entre sócios é realizada mensalmente. O valor a ser distribuído é determinado conforme resultado apurado através de balancetes mensais.

3.10 Repasse a pagar (Adiantamento para Serviços):

Valores a pagar de contratos de repasse relativos as atividades da empresa.

3.11) Capital:

O capital Social dessa sociedade é representado por 1.000.000 quotas sociais no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

3.12) Receitas, despesas e custos:

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4) DISPONIBILIDADES, ADIANTAMENTOS, EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

4.1) Em 31/12/2022 a Empresa encerrou o exercicio com os seguintes saldos conta caixa e seus equivalentes:

CAIXA:	R\$ 5.065,04
CONTAS CORRENTES:	R\$ 427.494,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS E CAPITALIZAÇÕES	R\$ 576.393,60

4.2) A empresa conta com um saldo em conta do Ativo Não Circulante, relacionado a empréstimos aos sócios no valor de R\$ 1.087.289,14 (um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais, e quatorze centavos).

4.3) A empresa conta com um saldo em conta do passivo circulante, relacionado a Adiantamentos Recebidos de Clientes, no valor de R\$ 12.840.819,68 (doze milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais, e sessenta e oito centavos). O saldo existente nesta conta é transitória, e repassados os valores mensalmente para seus parceiros cadastrados, e a curto prazo, e em menos de 12 meses. Esta operação se trata diretamente da atividade da empresa.

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023





Empresa: **MV2 SERVICOS LTDA**
CNPJ: 30.379.128/0001-79

0322

Folha: 2432
Número livro: 0005
Emissão: 08/02/2023
Hora: 16:55:42

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA – 34%
TYAGO VELASCO SOUZA – 33%
LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA – 33%

Houve alteração de Contrato Social para aumento do Capital Social mediante lucro da empresa em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o capital em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data de 31/12/2022.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:

A empresa não possui propriedade para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

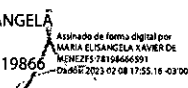
Barueri, 31 de dezembro de 2022.


Jurandir Ramos Brandão
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Laborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Raphael Santos Vieira Santana
CPF: 013.118.355-98
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
CPF: 781.986.665-91
CONTADOR CRCBA 026750/O-3

Maria Elisângela Xavier de Menezes
CPF: 781.986.665-91
CONTADOR CRCBA 026750/O-3



TERMO DE ENCERRAMENTO

0323

Livro Diário

Número: 5

Folha: 2433

Contém este livro 2433 folhas numeradas do No. 1 ao 2433 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: MV2 SERVICOS LTDA

Ramo: Emissão vales-alimentação, vales-transporte e similares

Endereço: Avenida AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939

Complemento: ANDAR 8 - TORRE I EDIF JACARAN

Bairro: SITIO TAMBORE/JUBRAN

Município: BARUERI

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.379.128/0001-79

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 3523181420-7 Data registro: 07/05/2018

Inscrição Municipal.....:

BARUERI, 31/12/2022

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA
XAVIER DE
MENEZES:781986665
91

Assinado de forma digital por
MARIA ELISANGELA XAVIER
DE MENEZES:78198666591
Dados: 2023.02.08 18:06:12
+03'00"

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3
CPF: 781.986.665-91

Jurandir dos Santos Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0324



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro e envio do respectivo comprovante de pagamento.

Empresa: MV2 SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.379.128/0001-79 - UF: SP
NIRE: 35231814207
Número de Controle de Serviço: 892023290/2096
Natureza: LIVRO DIARIO RESUMIDO
Nº ordem: 5
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



São Paulo, 14 de Fevereiro de 2023

Jurandir dos Santos Brandão
Chefe de
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0325



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

MV2 SERVICOS LTDA

CNPJ: 30379128000179 - UF: SP

Natureza: LIVRO DIARIO RESUMIDO

NIRE: 35231814207

Forma de Escrituração: A - Autenticação Automática

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de ordem: 5

Nº de autenticação: 430085

Hash: 2302152656-6591



Nome	Qualificação	CPF
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA	Administrador	1311835598
MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES	Contador	78198666591

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Jurandir dos Santos Brandão
Presidente
Município de Jaborendi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos da Mota
Presidente
Município de Jaborendi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

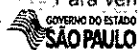
Odilon Alves dos Santos Júnior
Presidente
Município de Jaborendi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 14F2-AFF7-9421-B4FB.

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin.

Para validar este documento, acesse <http://www.vre.jucesp.sp.gov.br/> e informe o código de autenticação: 2302154372-4207. 15 de Fevereiro de 2023.



Documento
assinado
digitalmente

SPSIAL versão: v.3.1.0.50 - 06-03-2021

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 14F2-AFF7-9421-B4FB.



0326 PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/14F2-AFF7-9421-B4FB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14F2-AFF7-9421-B4FB



Hash do Documento

0C4E9CDC99D6C50EB6E621FDCFD18799255C35D287C11A9E9B5430B0235F79AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2023 é(são) :

☒ Rafael Santos Vieira Santana - 013.118.355-98 em 15/02/2023

17:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Jurandir Ramos Brandão
Rafael Santos Vieira Santana
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
REGISTRO..... : BA-026750/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.986.665-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 02/12/2022 as 14:30:07.

Válido até: 02/03/2023.

Código de Controle: 732898.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Jurandir Alves Brandão
Prefeito
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

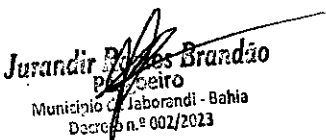
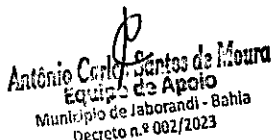
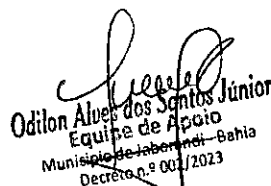
Antônio Carlos Santos da Moura
Vice-Prefeito
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Suplente de Prefeito
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

0328



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epf/validaDoc.seam Código do documento: df5196f-4572-402b-8a0a-0d1a1639e092

 BARUERI Secretaria de Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE FINANÇAS			
NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < http://www.barueri.sp.gov.br/nfe >		Data Emissão 01/06/2022		Hora Emissão 00:38	
		Código Autenticidade 355W.3497.9175.8036199-U		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA	
				Número da Nota 013280	
				Série da Nota 0000009188 1	
				Número RPS 0000009188	
				Série RPS 1	
				Data RPS	
Prestador de Serviços MV2 SERVIÇOS LTDA AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR SITIO TAMBORE / JUBRAN CEP 06460-040 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 30.379.128/0001-79 Telefone BAHIA VALE Inscrição Municipal e-mail 4.94488-6					
Nome Tomador de Serviço FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA				CPF/CNPJ 09.567.134/0001-63	
Endereço R RUA SENADOR PEDRO LAGO				Complemento	
CEP 44700000		Bairro CENTRO		Cidade Jacobina	
				UF BA	
E-mail comprasjacobinapmj@gmail.com					
Qtde 1	Descrição do Serviço ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS		Código Serviço 171211211	Aliquota 2	Valor Unitário R\$0,01
					Valor Total R\$0,01
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES - Valor da corretagem ou comissão : Zero (Art. 18, 2º da IN da RFB nº.1234/2012) - CRÉDITO COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE FROTA - Taxa: -6.35% - Valor Total: R\$ 243.343,01 - Desconto : R\$ -15.452,128 - Valor: R\$ 227.890,73					
 Jurandir Brandão Prefeito Município de Laborandi - Bahia Decreto n.º 002/2023  Antônio Carlos Santos de Moura Equipe de Apoio Município de Laborandi - Bahia Decreto n.º 002/2023  Odilon Alves dos Santos Júnior Equipe de Apoio Município de Laborandi - Bahia Decreto n.º 002/2023					
VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$227.890,72			Observações ISSQN devido a BARUERI-SP		
IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL	Documento emitido por ME ou EP optante pelo SIMPLES NACIONAL ou MEI. Não gera direito a crédito Fiscal de ICMS, de ISS e de IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA R\$227.890,73					
Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento			
Valor por Extenso					
A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe				Código Autenticidade 355W.3497.9175.8036199-U	
RECEBEMOS DA EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS				Número da Nota 013280	
				Série da Nota	
Local		Data		Assinatura	

0329

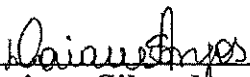


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79**, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj, 802, 8º andar, Sítio Tamboré/ CEP 06.460-040, Barueri/SP, manteve contrato com o **MUNICÍPIO DE ITATIM** para a prestação de serviço mediante fornecimento de combustível, através de cartão magnético, destinado ao abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Itatim-BA, durante o exercício de 2020. **O valor do faturamento mensal era de aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme estimativa contratual.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atendeu satisfatoriamente.

Itatim-Bahia, em 16 de junho de 2022.


Daiane Silva dos Anjos
Prefeita

Prefeitura Municipal de Itatim
CNPJ: 13.866.843/0001-17
Telefone para contato: (075) 3452-2260/2166


Jurandir dos Santos Brandão
Deputado
Município de Itatim - Bahia
Decreto nº 002/2023


Antônio Carlos Mendes da Moura
Deputado
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Governo de
GUAJERU
Comunidade de Guajerú 2018 RE-CO PL-01
Quarta 2021 - 2024

**Secretaria Municipal
de Administração**

0330



3º TABELA: LAYOUT DE NOTAS

Address: 10000 1st Ave. N. #1000, Minneapolis, MN 55412-1000
 Phone: 612-621-1111 Fax: 612-621-1112
 E-mail: info@minneapolis.gov

Tabelião: Hel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original a não apresentado.

Salvador/BA, 21 de Março de 2022

Em Test. 5 da Verdade

LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO.

ESCREVENTE

Selo: 1603.AD180749-9- Valor: R\$ 600,00.

Cons. do em 2009/10/13 às 14:00:00

Tx FISC \$2.06, FECCOM \$1.79, FM/IFBA \$2.06, NEGE \$0.12,
Def. \$60.06

100-334431-100

Capacidade Técnica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede na AV. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 –Torre I Edif Jacaranda, Bairro Sitio Tambore/Jubran, na cidade de Barueri, São Paulo, representada neste ato por Rafael Santos Vieira Santana, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03857885570, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 013.118.355-98, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea 237, apto. 1104, Arnação , na cidade de Salvador, Bahia, é nosso ***Prestador de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle e Aquisição de Combustíveis com Fornecimento de Cartão Eletrônico com Chips, para atender as necessidades da Frota Municipal.***

Todos os serviços foram fornecidos até o presente momento com as condições legais de maneira totalmente eficaz e satisfatória em termos de quantidade prevista e bem como qualidade e prazos, inexistindo assim, fatos que desabone sua capacidade técnica.

Guajeru-Ba, 10 de Março de 2022

José Carlos Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru - Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

José Carlos Rodrigues Oliveira
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 02/2021
 Guarapuá/BA



Jurandir Ramos Brandão
Município de Jacobina - Bahia
Data: 02/09/2023

Antonio Carlos Santos de Moura
Em 2023, 30
Município de São João del-Rei - Bahia
Declaração nº 004/2023

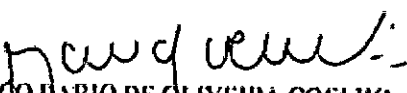

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

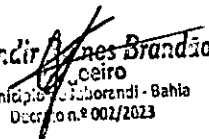
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

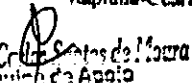
Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj, 802, 8 andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato de prestação de **GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) EM REDE CREDENCIADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de **R\$ 4.033.268,85 (quatro milhões, trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme contratos nº. 120201-1, 120201-3, 120201-5, 120201-7, 120201-9, 120201-11, 120201-12 e 120201-13.

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

Itapiúna/CE, 01 de junho de 2021.


FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
Itapiúna-Ceará


Jurandir Alves Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Antônio Carlos Santos de Moura
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Odilon Alves dos Santos Junior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

AV. São Cristóvão, nº 215 - Centro CEP: 62740-000 - Itapiúna- CE
CNPJ: 07.387.509/0001-88



0333



PREFEITURA DE
CASANOVA
GOVERNO DA MUDANÇA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/portal/verificacao>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 17:04:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Pentéado de Ulhoa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8 andar, Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 13.691.811/0001-28, para o serviço a seguir:

1 - Serviços prestados: fornecimento de Combustível através de ticket-combustível e carga em cartão magnético.

2 - Dados dos contratos:

PRIMEIRO CONTRATO	SEGUNDO CONTRATO (Em execução)
Pregão Presencial nº. 097/2019	Pregão Presencial nº. 075/2020
Numero do Contrato: 128/2019	Número do Contrato: 006/2021
Período de vigência: 19.11.2019 a 31.01.2021.	Período de vigência: 01.02.2021 a 01.02.2022
Valor do contrato: R\$5.739.276,48 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).	Valor do contrato: R\$ 5.663.533,68 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente.

Casa Nova/BA, em 09 de fevereiro de 2021.

Jurandir dos Santos Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos da Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Cesar Torres Santos
Secretário de Gestão e Planejamento

CNPJ/MF 13.691.811/0001-28
Praça Doutor Gilson Viana de Castro, S/N - Centro - Casa Nova/Bahia - CEP 47.300-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/119451204215498464247>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119451204215498464247-1
Data: 12/04/2021 16:54:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23843-R50L;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro d'as Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



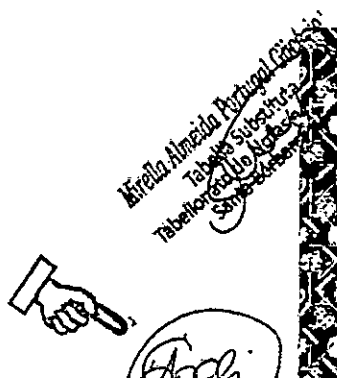
TJPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1632, Edf. Salvador Trade Center, Torre Norte, sala 801, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, mantém conosco contrato de prestação de serviço de fornecimento de **ticket impresso e cartão combustível para o abastecimento da frota de veículos em rede de postos credenciados**, com o início do contrato em 01.08.2019 e vigência de 12 meses. O valor do faturamento mensal é de aproximadamente R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme estimativa contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente.

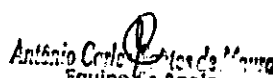
Atenciosamente,


Mirella Almeida Portugal
Tabelião Substituta
Tabelião de Notas
Santa Bárbara

HEIDE LIMA GODEIRO

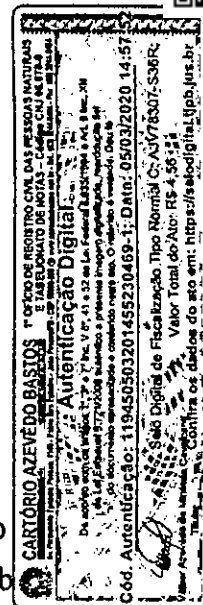
Secretária de Administração e Finanças
Secretária de Adm. e Finanças
Portaria nº 02/2017


Jurandir dos Santos Brandão
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023


Antônio Carlos
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
R. Clodoaldo Campos, 26, Centro, Santa Bárbara - Bahia - CEP 44150-000
(75) 3236.2613 - seafi@santabarbara.ba.gov.br
www.santabarbara.ba.gov.br





0335



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CENTRAL DE EQUIPAMENTOS – DESERG

Vitória da Conquista, Ba 04/04/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8 andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato para administrar o gerenciamento, do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado da Bahia, de forma a garantir a operacionalização da frota da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (Contrato Nº 001-35/2022) pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 1.835.983,21 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte um centavos).

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

LUCAS DE JESUS BATISTA:029519-141849519
Assinado de forma digital por LUCAS DE JESUS BATISTA:0214184
Dados: 2022.04.04 17:16:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
CNPJ 14.239.578/0001 – 00
Telefone: 77-3429-7801

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jacobina - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Avenida Itambê s/n - Patagônia
CEP 45065-130 - Vitória da Conquista – Bahia - Fone: (77) 3429-7800
adm.deserg@gmail.com

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jacobina - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir Barros Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jacobina - Bahia
Decreto n.º 002/2023

José Azevedo Leite
Mx 131542
Administrativo - DESERG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8 andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõem a frota, geradores e demais equipamentos (roçadeira, motosserra, motopoda, etc) do Município de Rio das Ostras, com utilização de cartão magnético (microchipado ou não), com sistema de segurança para roubo, furto ou perda, com monitoramento via ambiente web, para utilização da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (Contrato nº. 084/2021), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 3.921.495,20 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente à 759.878 litros a serviço de 202 máquinas (equipamentos e veículos). As estimativas mensais de litros de combustíveis serão dispostas abaixo:

Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTAN:

Quantidade Atual de Veículos	Tipo de Combustível	Consumo (12 meses)
127	Gasolina Comum	455.676 L
52	Diesel S10	251.546 L

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP:

Quant. de Equip. (Roçadeira, Motosserra e Moto-poda)	Tipo de Combustível	Consumo (12 meses)
5	Gasolina Comum	5.728 L

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP:

Quant. de Equip. (Roçadeira, Motosserra e Motopoda)	Tipo de Combustível	Consumo (12 meses)
10	Gasolina Comum	12.002 L

Antônio Carlos Santos da Moura
Equipe de Apoio
Município de Jacomim - Bahia
Decreto n.º 002/2021

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA
Rua Niterói - 2099 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-642 - www.riodasostras.rj.gov.br



0337
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df55196f-4572-402b-8a0a-0d1a1639e092

Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD:

Quant. de Equipamentos (Geradores)	Tipo de Combustível	Consumo (12 meses)
01	Diesel S10	4.848 L

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

Quant. de Equipamentos (Geradores)	Tipo de Combustível	Consumo mensal estimado
07	Diesel S10	30.078 L

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

Rio das Ostras/RJ, em 27 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Paulo Cesar Viana
Secretaria de Transportes Públicos
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Metr 2418-7
PAULO CESAR VIANA

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

CNPJ: 39.223.581/0001-66

(22) 2771-3495


Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023


Jurandir Gomes Brandão
Regoeiro
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA
Rua Niterói - 2099 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-642 - www.riodasostrs.rj.gov.br



0338

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8 andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato para administrar o gerenciamento, controle, aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, álcool) e lubrificantes e fornecimento de cartão de combustível, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender a frota de veículos da Prefeitura municipal de Jacobina/BA (Contrato nº. 363/2021), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido, até o presente momento, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

Jacobina/BA, em 04 de março de 2022.

Atenciosamente,
RITA DE CÁSSIA SANTOS J. V. GUALBERTO
Secretária Municipal da Administração
Prefeitura Municipal de Jacobina
CNPJ 14.197.586/0001-30

Rita de Cássia Santos
J. V. Gualberto
Secretária da Administração
Dec. Nº 342/2021

Bº TABELIONATO DE NOTAS
Assessoria Jurídica, 1612 - Edifício Salvador Trade Center - Vitória
Camêlo dos Árvore - Salvador/BA - CEP: 41570-015 - Tel: (71) 3611-4317
E-mail: tabelionato@juridica.com.br

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original a mim apresentado.
Salvador/BA, 04 de Março de 2022
Em Test. da Verdade.
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO -
ESCREVENTE
Selo: 1603.AD180748-0- Valor: R\$ 6,00
Consulta em: www.tjba.jus.br/autenticidade
Tx. Fixo: R\$2,00, FECOM REC. TS. FIM/PSIA R\$0,05 MPGE R\$0,12.
Out. R\$0,08

TABELIONATO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Lucinete Nascimento

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jacobina - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jacobina - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jacobina - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0339

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df55196f-4572-402b-8a0a-0d1a1639e092

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802,8 andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato para contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, fornecimento de cartão de combustível, para atender a frota do município de Barra do Choça - Bahia, conforme especificações constantes do termo de referência – Anexo I deste edital. (Contrato nº 001-04/2021), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc. Cumpre salientar que a referida empresa forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantitativo	Valor estimado
Gasolina/Álcool/Diesel S10	400.000	R\$ 1.640.000,00
Lubrificantes	10.000	R\$ 150.000,00
Gerenciamento de serviços (taxa de administração)	12 meses	

Avenida Getúlio Vargas, 451, Centro – Barra do Choça – Bahia – CEP.: 45.120-000,
administracao@barradochocha.ba.gov.br

Antônio Carlos Santos da Silva
Equipe de Apoio
Município de Barra do Choça - Bahia
Decreto nº 001/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Barra do Choça - Bahia
Decreto nº 001/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Barra do Choça - Bahia
Decreto nº 001/2023



0340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Eric Fabiano Silva
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Decreto Nº 003/2021

Barra do Choça/BA, em 10 de junho de 2022.

ERIC FABIANO SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Eric Fabiano Silva
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Decreto Nº 003/2021

Antônio Carlos Costa de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023



0341

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2230515348	1660446
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
10/06/2022	17/11/2021
DATA DE VALIDADE	
14/09/2023	

**DADOS DA EMPRESA****NOME EMPRESARIAL**

MV2 SERVICOS LTDA

CNPJ

30.379.128/0001-79

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 - TORRE I EDIFÍCIO JACARANDA

SÍTIO TAMBORE/JUBRAN, Barueri - SP CEP: 06460040

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

20.00

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)**

72745.51

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

6613400 - Administração de cartões de crédito

6619305 - Operadoras de cartões de débito

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos Brandão
Fiscal
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023





DADOS DA EMPRESA

8219901 - Fotocópias

0342

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321212220001040001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL -

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Antônio Carlos de Oliveira
Secretaria de Planejamento
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Jurandir dos Santos
Secretaria de Planejamento
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

17/11/2021

AVCB 0000544851

14/09/2023

Antônio Carlos Santos de Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

Jurandir dos Santos
Corpo de Bombeiros
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto n.º 002/2023

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros****FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2397462	13/06/2022	INEXISTENTE

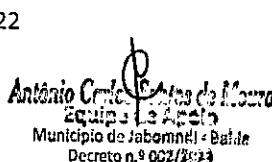
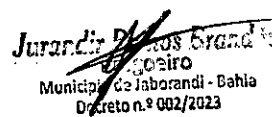
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/06/2022	 Antônio Carlos Soares de Moura Equipe de Apoio Município de Jabonim - Bahia Decreto n.º 002/2023	6613-4/00 6619-3/05 8219-9/01 8299-7/02 8299-7/99 8020-0/01
	 Odilon Alves dos Santos Júnior Equipe de Apoio Município de Jaborandi - Bahia Decreto n.º 004/2023	
		 Jurandir dos Santos Brandão Município de Jaborandi - Bahia Decreto n.º 002/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/06/2022		6613-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



Prefeitura de Barueri

0345

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

13/06/2022

8299-7/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

13/06/2022

8020-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

13/06/2022

6619-3/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

13/06/2022

8299-7/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

13/06/2022

8219-9/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

13/06/2022

SPM2230515348

13/06/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004;

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

Jurandir dos Santos Bragão
Procurador
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Antônio Carlos Santos da Moura
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023

Odilon Alves dos Santos Junior
Equipe de Apoio
Município de Jaborandi - Bahia
Decreto nº 002/2023



0346

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231814207		16/10/2019	18/09/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MV2 SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
30.379.128/0001-79	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	939		8 AND TORRE I			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SITIO TAMBORE/JUBRA	BARUERI	SP	06460-040	RS	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSION DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO
FOTOCÓPIAS
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA					
ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE	237				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
ARMACAO	SALVADOR	BA	41750-166	744587522	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
780.945.265-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR	333.332,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA					
ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
RUA RODRIGUES DOREA	237				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
ARMACAO	SALVADOR	BA	41750-030	856354139	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
013.118.355-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR	333.336,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR
NOME

0347



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
 Acesso em: https://cctm.ba.gov.br/epp/validaProcessoCodigoDocumento?cd=57956745724020-8a0e0d1a0799e092

TYAGO VELASCO SOUZA				
ENDEREÇO RUA JAIR SANTOS		NÚMERO 99	COMPLEMENTO	
BAIRRO IAPI	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 40330-460	RG 951766022
CPF 022.227.375-59	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 333.332,00

FILIAIS				
NIRE 29902007127		CNPJ 30.379.128/0002-50		
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES		NÚMERO 1632	COMPLEMENTO SLS 801 A 803	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-020	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 20/09/2022	NÚMERO 480.490/22-3
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231814207 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2023	
---	--

JUCESP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	documento assinado digitalmente Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 192129180, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 às 16:24:43.
--	---

Jurandir dos Santos Brandão
 Prefeito
 Município de Laboratório - Bahia
 Decreto n.º 002/2023

Odilon Alves dos Santos Júnior
 Equipe de Apoio
 Município de Laboratório - Bahia
 Decreto n.º 084/2023

Antônio Carlos
 Equipe de Apoio
 Município de Laboratório - Bahia
 Decreto n.º 084/2023

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-8
de Salvador, Estado da Bahia, Brasil - CEP 41020-000 - Av. 28 de Setembro, s/n - 2º andar - 41020-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 9.721-0/08 relativos a processos digitais, reprodução fiel
do documento eletrônico e material impresso, O tabelião e o cartório, Deu Fe

Cód. Autenticação: 119452802201141020632-1; Data: 28/02/2020 11:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42881-U059;
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Cartório Azevedo Bastos - Salvador, Bahia
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0348

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 27/03/2023 14:31:07
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df55196f-4572-402b-8a0a-0d1a1639e092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
GOVERNAMENTO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA

744587822 589 BA
780.945.265-72 23/02/1980

LUIS CLAUDIO MOREIRA
MARIIZ CERQUEIRA MOREIRA

1769366574

25/04/1999

SALVADOR, BA 14/05/2019

BAHIA

Antonio Carlos Santos do Amaral
Município de Salvador - Bahia
Decreto n.º 60372/13

Odilon Alves dos Santos Júnior
Equipe de Apoio
Município de Laborador - Bahia
Decreto n.º 007/2023

Jurandir Lopes Brandão
Município de Salvador - Bahia
Decreto n.º 007/2023



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

Pregão Eletrônico para contratação de empresas para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel S-10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

ATA DA SESSÃO

legislação correlata

Art. 38, inciso V da Lei nº 8.666/1993



Nº 00008/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, DIESEL E

0351

DIESEL S10 NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS EM POSTOS CREDENCIADOS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E MONITORAMENTO DE FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

00.604.122/0001-97 TRIVALE Não Não 1 0,7800 % R\$ 96,2931 15/02/2023 16:31:15
INSTITUICAO
DE
PAGAMENTO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto o Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município, atendendo às especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,7800 %	R\$ 96,2931	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:30:00:413
0,7800 %	R\$ 96,2931	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:30:00:413
0,7800 %	R\$ 96,2931	00.604.122/0001-97	16/02/2023 08:30:00:413
20,0000 %	R\$ 77,6400	23.379.606/0001-85	16/02/2023 08:30:00:413
96,2000 %	R\$ 3,6879	30.379.128/0001-79	16/02/2023 08:30:00:413
0,7900 %	R\$ 96,2834	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:32:56:610
0,8000 %	R\$ 96,2736	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:34:34:893
0,8100 %	R\$ 96,2639	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:35:16:900
0,8200 %	R\$ 96,2542	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:35:38:550
0,8600 %	R\$ 96,2154	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:37:19:283
0,8700 %	R\$ 96,2057	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:38:12:070
0,8900 %	R\$ 96,1863	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:38:37:890
0,8900 %	R\$ 96,1863	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:38:59:593
0,9100 %	R\$ 96,1669	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:39:18:357
0,9200 %	R\$ 96,1572	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:40:11:930
0,9300 %	R\$ 96,1475	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:40:55:170
0,9500 %	R\$ 96,1281	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:41:03:327
0,9900 %	R\$ 96,0893	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:41:16:973
0,9600 %	R\$ 96,1184	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:42:07:573
1,0000 %	R\$ 96,0795	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:42:47:420
1,0500 %	R\$ 96,0310	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:42:56:393
1,0600 %	R\$ 96,0213	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:43:10:497
1,0900 %	R\$ 95,9922	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:43:36:017
1,1000 %	R\$ 95,9825	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:43:58:140
1,1500 %	R\$ 95,9340	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:44:21:773
1,1600 %	R\$ 95,9243	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:45:19:163
1,1700 %	R\$ 95,9146	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:45:26:937
1,2000 %	R\$ 95,8854	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:46:10:713
1,2200 %	R\$ 95,8660	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:46:34:823
1,2500 %	R\$ 95,8369	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:46:39:850
1,3000 %	R\$ 95,7884	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:47:27:853
1,3500 %	R\$ 95,7399	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:47:39:353
1,3800 %	R\$ 95,7108	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:48:15:617
1,4000 %	R\$ 95,6913	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:48:23:413
1,4200 %	R\$ 95,6719	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:49:14:303
1,4500 %	R\$ 95,6428	23.685.734/0001-57	16/02/2023 08:49:33:323
1,4400 %	R\$ 95,6525	05.340.639/0001-30	16/02/2023 08:50:55:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2023 08:30:01	Item aberto para lances.





Encerramento etapa aberta	16/02/2023 08:52:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2023 08:52:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2023 16:26:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MV2 SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.379.128/0001-79, pelo melhor lance de 96,2000%.
Habilitação de fornecedor	16/02/2023 16:27:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MV2 SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 30.379.128/0001-79
Registro de intenção de recurso	16/02/2023 16:33:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 05340639000130. Motivo: Intenção de recurso pelo não atendimento do item 17.5.3 – aceitabilidade da proposta -pela não apresentação da especificação técnica; Item 18.9.6.1.3. O(s) atestado(s) dever
Registro de intenção de recurso	16/02/2023 16:57:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 05340639000130. Motivo: Manifestamos intenção de recurso para desclassificação da empresa arrematante conforme demonstraremos em razões
Recusa de intenção de recurso	16/02/2023 17:29:41	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05340639000130. Motivo: A licitante que apresenta uma Intenção de Recurso, deve apresentar manifestamente o motivo, e objetivamente o ato recorrido, somente em campo próprio no Sistema ComprasNet, e mediante o disposto nos termos apresentados, não há motivação e objetivo plausíveis para a sua aceitabilidade, portanto, a Intenção de Recurso é rejeitada.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
05.340.639/0001-30	16/02/2023 16:57	16/02/2023 17:29	Recusado
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso para desclassificação da empresa arrematante conforme demonstraremos em razões			
Motivo Aceite ou Recusa: A licitante que apresenta uma Intenção de Recurso, deve apresentar manifestamente o motivo, e objetivamente o ato recorrido, somente em campo próprio no Sistema ComprasNet, e mediante o disposto nos termos apresentados, não há motivação e objetivo plausíveis para a sua aceitabilidade, portanto, a Intenção de Recurso é rejeitada.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/02/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/02/2023 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2023 08:52:56	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/02/2023 08:55:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/02/2023 08:56:46	Bom dia! Senhores e Senhoras Licitantes, declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2023. Pregoeiro Jurandir Ramos Brandão operando o certame
Pregoeiro	16/02/2023 08:57:05	O Pregão Eletrônico n.º 008/2023 tem por objeto futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel S-10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde
Pregoeiro	16/02/2023 11:50:10	Senhores e Senhoras Licitantes, infelizmente, em respeito ao horário de almoço, suspenderemos a sessão e retornaremos as 14hs45min, para damos prosseguimento a fase de aceitabilidade de proposta e dos documentos de habilitação
Pregoeiro	16/02/2023 14:46:34	Boa tarde Senhores e Senhoras Licitantes
Sistema	16/02/2023 16:27:30	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/02/2023 16:28:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/02/2023 às 16:58:00.
Pregoeiro	16/02/2023 17:31:05	Senhores e Senhoras Licitantes, gostaríamos de agradecer imensamente a participação de cada um de vossas senhorias no certame, e assim damos por encerrada a sessão Pregão Eletrônico.



0353

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/02/2023 14:10:44	
Abertura da sessão pública	16/02/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/02/2023 08:55:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	16/02/2023 11:50:24	Previsão de reabertura: 16/02/2023 14:45:00; Senhores e Senhoras Licitantes, infelizmente, em respeito ao horário de almoço, suspenderemos a sessão e retornaremos as 14hs45min, para damos prosseguimento a fase de aceitabilidade de proposta e dos documentos de habilitação
Reativação	16/02/2023 14:45:33	
Abertura do prazo	16/02/2023 16:27:30	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/02/2023 16:28:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/02/2023 às 16:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:31 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JURANDIR RAMOS BRANDAO
Pregoeiro Oficial

ANTONIO CARLOS SANTOS DE MOURA
Equipe de Apoio

ODILON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

Pregão Eletrônico para contratação de empresas para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel S-10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

RESULTADO POR FORNECEDOR

Legislação correlata

*art. 38, inciso I da Lei n.º 8.666/1993
art. 30, inciso VII do Decreto Municipal n.º 1.280/2013*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Pregão Nº 00008/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

30.379.128/0001-79 - MV2 SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas</u>	UNIDADE	1	R\$ 97,0500	-	96,2000%

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos a nossa proposta comercial para a contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Valor c/ Desconto: R\$ 3,6879
Valor c/ Desconto: R\$ 3,6879

Total do Fornecedor: R\$ 3,6879

Valor Global da Ata: R\$ 3,6879

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

Pregão Eletrônico para contratação de empresas para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel S-10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

TERMO DE AJUDICAÇÃO

Legislação correlata

*art. 38, inciso I da Lei n.º 8.666/1993
art. 30, inciso VII do Decreto Municipal n.º 1.280/2013*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00008/2023

Às 09:49 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2023, referente ao Processo nº 042/2023, o Pregoeiro, Sr(a) JURANDIR RAMOS BRANDAO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos /máquinas**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos /máquinas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 97,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Adjudicado para: MV2 SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de 96,2000 % (valor com desconto: R\$ 3,6879) .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/02/2023 09:49:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MV2 SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.379.128/0001-79, Melhor lance: 96,2000 %

Fim do documento



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

Pregão Eletrônico para contratação de empresas para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel e diesel S-10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação correlata

*art. 38, inciso I da Lei n.º 8.666/1993
art. 30, inciso VII do Decreto Municipal n.º 1.280/2013*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00008/2023

Às 16:26 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2023, Pregão nº 00008/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 97,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MV2 SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de 96,2000 % (valor com desconto: R\$ 3,6879) .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/02/2023 09:49:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MV2 SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.379.128/0001-79, Melhor lance: 96,2000 %
Homologado	24/02/2023 16:26:26	MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA	

Fim do documento